

PUBLICADA NO DOM-ES,
EM 14/12/2020.

Eliana Januário de Paula da Vitória
Gerente de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P O R T A R I A C M F N º 0 7 5 / 2 0 2 0

DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PERMANENTE E DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, e

Considerando os dispostos nos artigos 94 e 96 da Lei Federal nº 4320/64;

Considerando a necessidade de concessão de dilação de prazo para realização de inventário de bens móveis e de bem em almoxarifado, na forma da Portaria CMF nº 058/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar para 18 de dezembro de 2020, o prazo concedido a Comissão Inventariante, instituída por meio da Portaria CMF nº 058/2020, para realização de inventário de **bens móveis**, para verificar a localização e o responsável e de **bens de consumo em almoxarifado**, com vistas a verificar o estado físico, a quantidade e a especificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2020.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 10 de dezembro de 2020.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara